Resolução nº : 5821/99
Protocolo nº : 1060/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.373/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.6149/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA